



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36 570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 352/81

Autoriza o Executivo Municipal a transferir para a FUNARBE - Fundação Artur Bernardes, ações ordinárias da CEMIG.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Viçosa autorizada a transferir para a FUNARBE - Fundação Artur Bernardes, / ações ordinárias da CEMIG no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros).

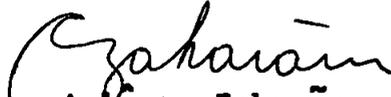
Art. 2º - A transferência a que se refere o artigo 1º desta Lei será feita quando a CEMIG liberar as ações da subscrição aprovada pela Lei Municipal nº 351, de 22.06.81.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e dois (22) de Junho de 1981

  
Cesar Sant'Anna Filho  
Prefeito Municipal

  
Antonio Zaharã  
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 16/06/81)

# Assinaturas



---

---

---

---